

Portaria 0013/DGP/QCG/PMMT de 16/01/2026

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 1/CD/CORREGPM/2022, de 05/01/2022 encaminhados nos autos Sigadoc n. PM-OFI-2026/00267. Solução nº 43.2025 publicado no Boletim Reservado da PMMT de nº 3740, de 22/12/2025. Com fulcro no artigo 9, item 3 do RDPMT e artigos 155, 160, III e 157 da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas, 'b' e 'c', artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter infringido o pundonor, o decoro da classe, a função social do policial militar, valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos artigos 12 e 13, itens 1 e 2, c/c os itens 82 e 99 do anexo, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMT), aprovado pelo Decreto nº 1.329/78, bem como incidiu nos artigos: 34; 36, §1º, I, III, IV, V e VI; 44, I e III; 45, I, IV e VI; 46, §§1º e 2º, I, III, VIII, XXIII, XXIV e XXV do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 555/14, conforme contidos no libelo acusatório, fls. 97-100., a que foi submetido o Disciplinado 3º SGT PM WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, portador do RG: 882232 PMMT, CPF 66***.***134 e MATRICULA 108001

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes,

Resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar 3º SGT PM WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, portador do RG: 882232 PMMT, CPF 66***.***134 e MATRICULA 108001, a contar do dia 19/01/2026.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - 3º SGT PM WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, portador do RG: 882232 PMMT, CPF 66***.***134 e MATRICULA 108001, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do Ex - 3º SGT PM WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, portador do RG: 882232 PMMT, CPF 66***.***134 e MATRICULA 108001, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante Geral da PMMT